



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA BASE DE APOIO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO E DE MURETA COM TELA DE PROTEÇÃO DO CONTORNO DA USINA FOTOVOLTAICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SITUADA EM DELMIRO GOUVEIA/AL.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II, Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 380 de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as empresas: 1. CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA., por seu representante legal, Sr. Cícero Alexandre Vitorio Medeiros; 2. AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., representada por seu procurador, Sr. Érico Lages Lima; 3. N F LOZ JÚNIOR (CIVILIZE CONSTRUTORA), por seu representante legal, Sr. Natalicio Ferreira Loz Junior; 4. IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., representada por seu procurador, Sr. Girlane Gonçalves Gama; 5. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.; 6. MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. e 7. LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.

A sociedade empresária GAMMA SOLUÇÕES LTDA. fez a entrega dos envelopes de habilitação e proposta no DCA, anteriormente à abertura da sessão.

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.7, as sociedades empresárias: CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA.; AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.; LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.; N F LOZ JÚNIOR (CIVILIZE CONSTRUTORA); MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Ausentaram-se antes da abertura dos documentos de habilitação as empresas **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** e **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram conferidos os fechos dos envelopes por todos os presentes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada pela Comissão e pelo representante das sociedades empresárias, tendo sido efetivada a análise da habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira pela Comissão, e a qualificação técnica pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta.

A Comissão de Licitação, em diligência no SICAF, constatou a regularidade do contador da sociedade empresária **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Em atendimento ao item 7.1 do Edital, a Comissão verificou em consulta consolidada “on-line” a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Por atenderem os requisitos de habilitação exigidos no item 7.0 do edital, a Comissão, por unanimidade, declara devidamente que todas as sociedades empresárias foram devidamente **HABILITADAS**.

As sociedades empresárias presentes e ausentes renunciaram ao prazo recursal acerca do julgamento da habilitação pela Comissão.

Foram, novamente, conferidos os fechos dos envelopes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados e assinados. Na sequência, foram abertos os envelopes e conferidos os valores das propostas.

EMPRESA	PROPOSTA
N F LOZ JÚNIOR (CIVILIZE CONSTRUTORA)	R\$ 704.856,88
CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA. (A2 SERVIÇOS)	R\$ 751.233,83
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 766.595,06
IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 779.011,24
LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 831.528,86
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 872.201,46
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 901.426,88
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 903.835,72

A Comissão de Licitação adotou o entendimento que as sociedades empresárias que não apresentaram a declaração prevista no item 3, subitem 3.3, c, do projeto básico, poderia ser diligenciado para seu saneamento, desde que o autor da planilha orçamentária se fizesse presente nessa sessão.

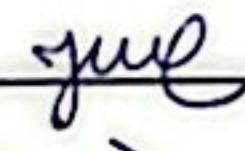
Analizada a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, N F LOZ JÚNIOR (CIVILIZE CONSTRUTORA), fora decido por sua desclassificação, tendo em vista que o subitem 6.1, 1, exige que a planilha orçamentária deve ser considerada sem desoneração, o que descumprido pela licitante.

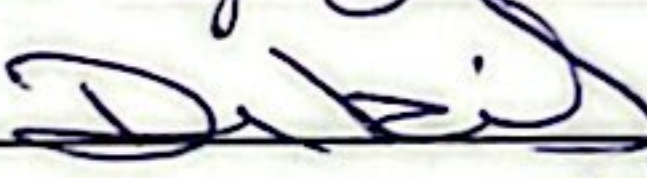
Empós, fora analisada a proposta da empresa que teria ficado com a segunda melhor, CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA. (A2 SERVIÇOS), foi atestada sua regularidade formal e material, sendo declarada vencedora.

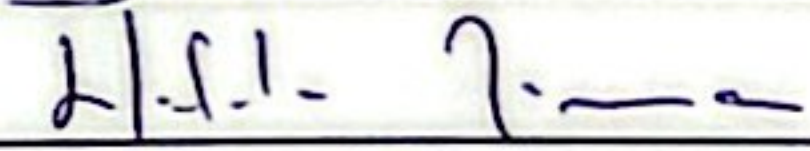
Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as sociedades empresárias presentes abdicaram do presente direito. As licitantes ausentes renunciaram ao prazo de recurso via comunicação eletrônica.

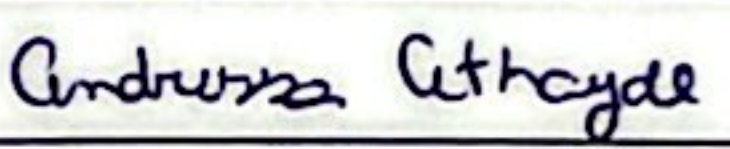
Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 14h15min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - 

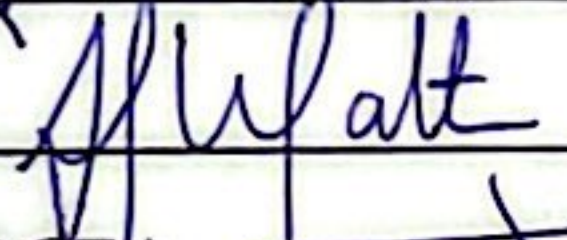
Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro - 

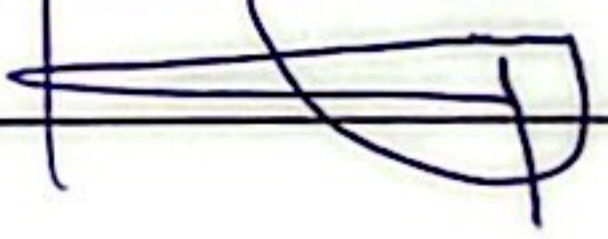
Dilair Lamenha Sarmiento - Membro - 

Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – DCA - 

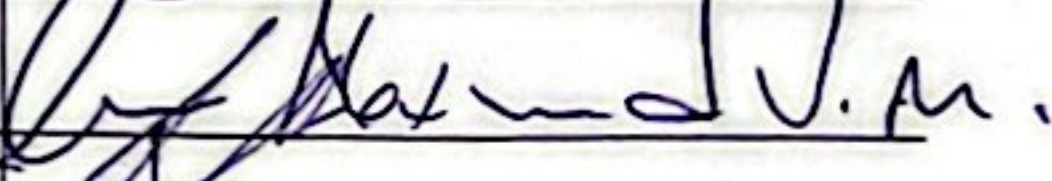
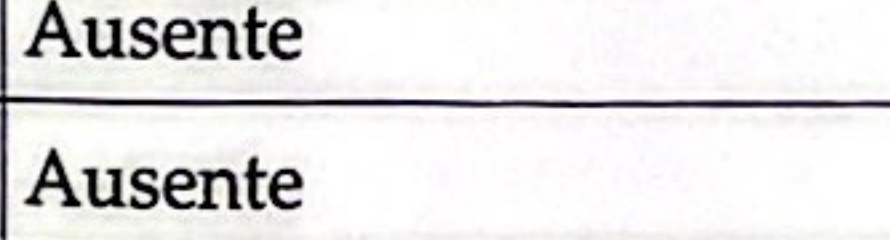
Andressa Maria Peixoto Alves de Athayde Antunes – Estagiária - 

Victor Andrade Amorim – Estagiário - 

Eng.º André Luiz Lopes Malta- DCEA- 

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva- DCEA- 

EMPRESAS LICITANTES:

EMPRESA	
N F LOZ JÚNIOR (CIVILIZE CONSTRUTORA)	
CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA. (A2 SERVIÇOS)	
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	
IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	
LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.	Ausente
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.	Ausente
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	Ausente
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	Ausente

ASSISTENTE ENGENHARIA FEZ A ENTREGA
DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DA TP-001/2023, AO MESMO TEMPO RENUNCIA/
ABRE MÃO DE RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA.

CHRISTIANO LIMA SILVA 03/01/2024

